PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	200601-PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR	LUCIANO PARTICHELI	09/11/2026 09:01 (v 0.4)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	57/2026	08117.003142/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 08117.004589/2026-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de kit composto por teclado e mouse sem fio, headsets e hubs USB**,** destinados ao uso em estações de trabalho administrativas e operacionais do Grupo de Ações Especiais Penais (GAEP-CAT) da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	PDM /Catmat	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Kit Teclado e Mouse Sem Fio Teclado • Tecnologia de conexão sem fio por Bluetooth versão 5.0 ou superior e/ou receptor USB dedicado de radiofrequência 2,4 GHz; • Possibilidade de pareamento e alternância entre, no mínimo, 03 (três) dispositivos distintos; • Layout ABNT2 (Português Brasil); • Teclado de tamanho completo (Full Size), contendo teclado numérico independente; • Tecnologia de teclas tipo tesoura (Scissor Switch) ou					

	equivalente, proporcionando digitação silenciosa, precisa e confortável; • Teclas multimídia dedicadas ou por função; • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Indicador de bateria e de dispositivo conectado; • Alimentação por pilhas ou bateria integrada; • Autonomia mínima de 24 meses em condições normais de utilização; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior. Mouse • Tecnologia de conexão sem fio por Bluetooth versão 5.0 ou superior e/ou receptor USB dedicado de radiofrequência 2,4 GHz; • Possibilidade de pareamento e alternância entre, no mínimo, 03 (três) dispositivos distintos; • Sensor óptico de alta precisão; • Resolução ajustável com faixa mínima entre 1.000 e 4.000 DPI; • Mínimo de 07 (sete) botões programáveis ou configuráveis; • Scroll vertical de precisão; • Design ergonômico para uso prolongado; • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Alimentação por pilha ou bateria integrada; • Autonomia mínima de 24 meses em condições normais de utilização. Requisitos Gerais • O kit deverá ser fornecido com receptor USB sem fio compatível com teclado e mouse;							
1		kit	13510 /451820	12	R$ 459,90	R$ 5.518,80		

	• Comunicação criptografada entre periféricos e receptor, utilizando padrão de segurança equivalente ou superior a AES-128; • Possibilidade de configuração de teclas, atalhos e botões por meio de software fornecido pelo fabricante; • Operação estável em ambientes corporativos com múltiplos dispositivos sem fio funcionando simultaneamente; • Compatibilidade com computadores desktop e notebooks; • Produto novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante; • Homologação vigente junto à ANATEL, quando aplicável; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; • Assistência técnica e suporte disponíveis em território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Kit composto por: • 01 teclado sem fio; • 01 mouse sem fio; • 01 receptor USB sem fio; • Pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento; • Manual de instruções. Equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos: • Logitech Signature Slim MK955; • Dell KM7321W Premier;						
	Headset Bluetooth Circumaural com Cancelamento Ativo de Ruído (ANC) Características Gerais • Hub USB externo;						

- Mínimo de 04 (quatro) portas USB Tipo A;
- Padrão USB 3.0 ou superior em todas as portas de dados;
- Taxa de transferência de dados mínima de 5 Gbps;
- Compatibilidade com dispositivos USB 2.0 e USB 1.1;
- Conexão ao computador por cabo USB integrado ou removível;
- Comprimento mínimo do cabo de conexão de 30 cm;
- Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos para funcionamento básico.

Alimentação e Energia

- Alimentação através da porta USB do computador;
- Possuir entrada para alimentação auxiliar externa, permitindo fornecimento adicional de energia aos dispositivos conectados;
- Capacidade de operação simultânea de múltiplos periféricos USB;
- Capacidade de fornecimento de energia para carregamento de dispositivos compatíveis, tais como headsets, smartphones, rádios comunicadores, leitores biométricos e equipamentos similares;
- Sistema de gerenciamento inteligente de energia para distribuição adequada da corrente elétrica entre as portas.

Proteções Elétricas

- Proteção contra sobrecorrente;
- Proteção contra sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito;
- Proteção contra superaquecimento ou sistema equivalente de segurança eletrônica.

	Compatibilidade • Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Compatível com periféricos USB, incluindo teclados, mouses, headsets, webcams, impressoras, leitores biométricos, pendrives e discos externos; • Compatível com computadores desktop e notebooks. Construção • Gabinete em material de elevada resistência mecânica; • Conectores reforçados para uso frequente; • Indicador luminoso de funcionamento (LED) ou sistema equivalente. Garantia e Certificações • Produto novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis ao produto; • Fabricado por empresa com representação comercial ou assistência técnica no território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Hub USB; • Cabo de conexão ao computador (quando removível); • Manual de instruções. Modelo de Referência Modelo de referência: UGREEN Hub USB 3.0 4 Portas ou equivalente superior.						
2	Características Gerais • Tipo: Headset/Headphone circumaural (over-ear), com hastes ajustáveis;	Unidade	7703/620179	12	R$ 482,67	R$ 5792,09	

- Conexão sem fio por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior;
- Compatibilidade com sistemas Windows, Android e iOS;
- Possibilidade de utilização por conexão cabeada através de cabo de áudio, quando suportado pelo fabricante;
- Estrutura leve e confortável para uso contínuo durante jornadas prolongadas;
- Almofadas auriculares revestidas em material macio, com isolamento acústico passivo;
- Peso máximo de 350 gramas.

Cancelamento de Ruído

- Tecnologia de Cancelamento Ativo de Ruído (ANC – Active Noise Cancelling);
- Capacidade de redução de ruídos contínuos de ambientes internos, tais como conversas, equipamentos de climatização e ruídos administrativos;
- Possuir modo de transparência ou ambiente, permitindo ao usuário ouvir sons externos sem necessidade de remoção do equipamento.

Áudio

- Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm;
- Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz;
- Reprodução estéreo;
- Qualidade sonora adequada para videoconferências, treinamentos, chamadas de voz e reprodução multimídia.

Microfone

- Microfone integrado para comunicação por voz;
- Redução de ruído em chamadas por meio de processamento digital ou tecnologia equivalente;
- Compatibilidade com plataformas de

	videoconferência e comunicação corporativa. Bateria • Bateria interna recarregável; • Autonomia mínima de 40 horas de uso contínuo sem ANC ativado; • Autonomia mínima de 25 horas de uso contínuo com ANC ativado; • Carregamento por conexão USB-C ou tecnologia superior; • Possuir indicador de carga da bateria. Conectividade • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Suporte à conexão estável em ambientes com múltiplos dispositivos sem fio em operação simultânea; • Possibilidade de conexão a mais de um dispositivo, quando suportado pelo fabricante. Requisitos de Qualidade • Produto novo, sem uso anterior; • Certificação ou homologação válida junto à ANATEL; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Fabricado por empresa com representação comercial e suporte técnico no Brasil; • Fornecido com cabo de carregamento e manual de instruções. Unidade de Fornecimento • 01 Headset Bluetooth com ANC; • 01 Cabo de carregamento; • 01 Manual do usuário. Modelo de referência: Haylou S35 ANC, Edifier W820NB Plu ou superior					

3	**Hub USB Externo de Alta Velocidade com Múltiplas Portas** Características Gerais • Hub USB externo; • Mínimo de 04 (quatro) portas USB Tipo A; • Padrão USB 3.0 ou superior em todas as portas de dados; • Taxa de transferência de dados mínima de 5 Gbps; • Compatibilidade com dispositivos USB 2.0 e USB 1.1; • Conexão ao computador por cabo USB integrado ou removível; • Comprimento mínimo do cabo de conexão de 30 cm; • Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos para funcionamento básico. Alimentação e Energia • Alimentação através da porta USB do computador; • Possuir entrada para alimentação auxiliar externa, permitindo fornecimento adicional de energia aos dispositivos conectados; • Capacidade de operação simultânea de múltiplos periféricos USB; • Capacidade de fornecimento de energia para carregamento de dispositivos compatíveis, tais como headsets, smartphones, rádios comunicadores, leitores biométricos e equipamentos similares; • Sistema de gerenciamento inteligente de energia para distribuição adequada da corrente elétrica entre as portas. Proteções Elétricas • Proteção contra sobrecorrente; • Proteção contra sobretensão;	Unidade	15410	12	R$ 106,98	R$ 1.283,74	

	• Proteção contra curto-circuito; • Proteção contra superaquecimento ou sistema equivalente de segurança eletrônica. Compatibilidade • Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Compatível com periféricos USB, incluindo teclados, mouses, headsets, webcams, impressoras, leitores biométricos, pendrives e discos externos; • Compatível com computadores desktop e notebooks. Construção • Gabinete em material de elevada resistência mecânica; • Conectores reforçados para uso frequente; • Indicador luminoso de funcionamento (LED) ou sistema equivalente. Garantia e Certificações • Produto novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis ao produto; • Fabricado por empresa com representação comercial ou assistência técnica no território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Hub USB; • Cabo de conexão ao computador (quando removível); • Manual de instruções. Modelo de Referência Modelo de referência: UGREEN Hub USB 3.0 4 Portas ou equivalente superior.		/628830				

1.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões são os usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3.1. Os pagamentos ocorrerão após a realização dos procedimentos, conforme previsto no item 3. deste Termo de Referência.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 36222684, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.1. Aquisição de kit composto por teclado e mouse sem fio, headsets e hubs USB**,** destinados ao uso em estações de trabalho administrativas e operacionais do Grupo de Ações Especiais Penais (GAEP-CAT) da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	PDM /Catmat	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Kit Teclado e Mouse Sem Fio Teclado • Tecnologia de conexão sem fio por Bluetooth versão 5.0 ou superior e/ou receptor USB dedicado de radiofrequência 2,4 GHz; • Possibilidade de pareamento e alternância entre, no mínimo, 03 (três) dispositivos distintos; • Layout ABNT2 (Português Brasil); • Teclado de tamanho completo (Full Size), contendo teclado numérico independente; • Tecnologia de teclas tipo tesoura (Scissor Switch) ou equivalente, proporcionando					

	digitação silenciosa, precisa e confortável; • Teclas multimídia dedicadas ou por função; • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Indicador de bateria e de dispositivo conectado; • Alimentação por pilhas ou bateria integrada; • Autonomia mínima de 24 meses em condições normais de utilização; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior. Mouse • Tecnologia de conexão sem fio por Bluetooth versão 5.0 ou superior e/ou receptor USB dedicado de radiofrequência 2,4 GHz; • Possibilidade de pareamento e alternância entre, no mínimo, 03 (três) dispositivos distintos; • Sensor óptico de alta precisão; • Resolução ajustável com faixa mínima entre 1.000 e 4.000 DPI; • Mínimo de 07 (sete) botões programáveis ou configuráveis; • Scroll vertical de precisão; • Design ergonômico para uso prolongado; • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Alimentação por pilha ou bateria integrada; • Autonomia mínima de 24 meses em condições normais de utilização. Requisitos Gerais • O kit deverá ser fornecido com receptor USB sem fio compatível com teclado e mouse;							
1		kit	13510 /451820	12	R$ 459,90	R$ 5.518,80		

	• Comunicação criptografada entre periféricos e receptor, utilizando padrão de segurança equivalente ou superior a AES-128; • Possibilidade de configuração de teclas, atalhos e botões por meio de software fornecido pelo fabricante; • Operação estável em ambientes corporativos com múltiplos dispositivos sem fio funcionando simultaneamente; • Compatibilidade com computadores desktop e notebooks; • Produto novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante; • Homologação vigente junto à ANATEL, quando aplicável; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor; • Assistência técnica e suporte disponíveis em território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Kit composto por: • 01 teclado sem fio; • 01 mouse sem fio; • 01 receptor USB sem fio; • Pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento; • Manual de instruções. Equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos: • Logitech Signature Slim MK955; • Dell KM7321W Premier;						
	Headset Bluetooth Circumaural com Cancelamento Ativo de Ruído (ANC) Características Gerais • Hub USB externo;						

- Mínimo de 04 (quatro) portas USB Tipo A;
- Padrão USB 3.0 ou superior em todas as portas de dados;
- Taxa de transferência de dados mínima de 5 Gbps;
- Compatibilidade com dispositivos USB 2.0 e USB 1.1;
- Conexão ao computador por cabo USB integrado ou removível;
- Comprimento mínimo do cabo de conexão de 30 cm;
- Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos para funcionamento básico.

Alimentação e Energia

- Alimentação através da porta USB do computador;
- Possuir entrada para alimentação auxiliar externa, permitindo fornecimento adicional de energia aos dispositivos conectados;
- Capacidade de operação simultânea de múltiplos periféricos USB;
- Capacidade de fornecimento de energia para carregamento de dispositivos compatíveis, tais como headsets, smartphones, rádios comunicadores, leitores biométricos e equipamentos similares;
- Sistema de gerenciamento inteligente de energia para distribuição adequada da corrente elétrica entre as portas.

Proteções Elétricas

- Proteção contra sobrecorrente;
- Proteção contra sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito;
- Proteção contra superaquecimento ou sistema equivalente de segurança eletrônica.

	Compatibilidade • Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Compatível com periféricos USB, incluindo teclados, mouses, headsets, webcams, impressoras, leitores biométricos, pendrives e discos externos; • Compatível com computadores desktop e notebooks. Construção • Gabinete em material de elevada resistência mecânica; • Conectores reforçados para uso frequente; • Indicador luminoso de funcionamento (LED) ou sistema equivalente. Garantia e Certificações • Produto novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis ao produto; • Fabricado por empresa com representação comercial ou assistência técnica no território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Hub USB; • Cabo de conexão ao computador (quando removível); • Manual de instruções. Modelo de Referência Modelo de referência: UGREEN Hub USB 3.0 4 Portas ou equivalente superior. Características Gerais						
2	• Tipo: Headset/Headphone circumaural (over-ear), com hastes ajustáveis;	Unidade	7703/620179	12	R$ 482,67	R$ 5792,09	

- Conexão sem fio por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior;
- Compatibilidade com sistemas Windows, Android e iOS;
- Possibilidade de utilização por conexão cabeada através de cabo de áudio, quando suportado pelo fabricante;
- Estrutura leve e confortável para uso contínuo durante jornadas prolongadas;
- Almofadas auriculares revestidas em material macio, com isolamento acústico passivo;
- Peso máximo de 350 gramas.

Cancelamento de Ruído

- Tecnologia de Cancelamento Ativo de Ruído (ANC – Active Noise Cancelling);
- Capacidade de redução de ruídos contínuos de ambientes internos, tais como conversas, equipamentos de climatização e ruídos administrativos;
- Possuir modo de transparência ou ambiente, permitindo ao usuário ouvir sons externos sem necessidade de remoção do equipamento.

Áudio

- Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm;
- Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz;
- Reprodução estéreo;
- Qualidade sonora adequada para videoconferências, treinamentos, chamadas de voz e reprodução multimídia.

Microfone

- Microfone integrado para comunicação por voz;
- Redução de ruído em chamadas por meio de processamento digital ou tecnologia equivalente;
- Compatibilidade com plataformas de

	videoconferência e comunicação corporativa. Bateria • Bateria interna recarregável; • Autonomia mínima de 40 horas de uso contínuo sem ANC ativado; • Autonomia mínima de 25 horas de uso contínuo com ANC ativado; • Carregamento por conexão USB-C ou tecnologia superior; • Possuir indicador de carga da bateria. Conectividade • Alcance operacional mínimo de 10 metros em ambiente interno; • Suporte à conexão estável em ambientes com múltiplos dispositivos sem fio em operação simultânea; • Possibilidade de conexão a mais de um dispositivo, quando suportado pelo fabricante. Requisitos de Qualidade • Produto novo, sem uso anterior; • Certificação ou homologação válida junto à ANATEL; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Fabricado por empresa com representação comercial e suporte técnico no Brasil; • Fornecido com cabo de carregamento e manual de instruções. Unidade de Fornecimento • 01 Headset Bluetooth com ANC; • 01 Cabo de carregamento; • 01 Manual do usuário. Modelo de referência: Haylou S35 ANC, Edifier W820NB Plu ou superior					

3	**Hub USB Externo de Alta Velocidade com Múltiplas Portas** Características Gerais • Hub USB externo; • Mínimo de 04 (quatro) portas USB Tipo A; • Padrão USB 3.0 ou superior em todas as portas de dados; • Taxa de transferência de dados mínima de 5 Gbps; • Compatibilidade com dispositivos USB 2.0 e USB 1.1; • Conexão ao computador por cabo USB integrado ou removível; • Comprimento mínimo do cabo de conexão de 30 cm; • Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos para funcionamento básico. Alimentação e Energia • Alimentação através da porta USB do computador; • Possuir entrada para alimentação auxiliar externa, permitindo fornecimento adicional de energia aos dispositivos conectados; • Capacidade de operação simultânea de múltiplos periféricos USB; • Capacidade de fornecimento de energia para carregamento de dispositivos compatíveis, tais como headsets, smartphones, rádios comunicadores, leitores biométricos e equipamentos similares; • Sistema de gerenciamento inteligente de energia para distribuição adequada da corrente elétrica entre as portas. Proteções Elétricas • Proteção contra sobrecorrente; • Proteção contra sobretensão;	Unidade	15410	12	R$ 106,98	R$ 1.283,74	

	• Proteção contra curto-circuito; • Proteção contra superaquecimento ou sistema equivalente de segurança eletrônica. Compatibilidade • Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Compatível com periféricos USB, incluindo teclados, mouses, headsets, webcams, impressoras, leitores biométricos, pendrives e discos externos; • Compatível com computadores desktop e notebooks. Construção • Gabinete em material de elevada resistência mecânica; • Conectores reforçados para uso frequente; • Indicador luminoso de funcionamento (LED) ou sistema equivalente. Garantia e Certificações • Produto novo, sem uso anterior; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis ao produto; • Fabricado por empresa com representação comercial ou assistência técnica no território nacional. Unidade de Fornecimento • 01 Hub USB; • Cabo de conexão ao computador (quando removível); • Manual de instruções. Modelo de Referência Modelo de referência: UGREEN Hub USB 3.0 4 Portas ou equivalente superior.		/628830				

1.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões são os usuais de mercado.

1.3. **O prazo de entrega dos produtos, será de 30 (trinta) dias a contar da solicitação do material.**

1.3.1. Os pagamentos ocorrerão após a realização dos procedimentos, conforme previsto no item 3. deste Termo de Referência.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Quando compatível, a CONTRATADA deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável da SENAPPEN, em consonância com o arts. 5° e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 2°, 4°, incs. I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal n° 7.746/12, especialmente o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.
4.1.2. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).
4.1.3 Só será admitida a oferta de eletrodoméstico que possua Selo de identificação da conformidade, nos termos da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO, e legislação correlata.

Requisitos da contratação.
4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.2.1. Indicação de marcas ou modelos como referência (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
4.2.2. A marca/modelo de referência consta no especificação do item.
4.2.2.1 Foram destacados apenas modelos de referência, ou em qualidade superior, para balizamento do que a Administração deseja adquirir, porém DEVERÁ ser atendido todos requisitos mínimos constante no item 3 do T.R.

Subcontratação
4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

Vistoria
4.5 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

> **Penitenciária Federal em Catanduvas** (PFCAT), localizada na PR 471, KM 15 Rural – Catanduvas/PR.
> Responsável pelo recebimento: Setor de Patrimônio - Telefone: (45) 45 3234-8006

5.3.1 Recomenda-se que o fornecedor agende previamente a entrega dos itens, pois: por se tratar de uma unidade de segurança máxima existem procedimentos a serem seguidos.
5.3.2. O não agendamento poderá acarretar o não recebimento, não responsabilizando esta unidade federal por qualquer prejuízo ou multa.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.8. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos bens, pela Contratante.
5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações
constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações
constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas
custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.13 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de
diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

*8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**zero vírgula cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60** (**sessenta**) dias.*

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **40** % (**quarenta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **15**% (**quinze** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) a **40**% (**quarenta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.6.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5**% (**zero ponto cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**zero ponto cinco** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

8..3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Formas de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, **será:**

Item	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Kit Teclado e Mouse**	12	R$ 459,90	R$ 5.518,80
2	**Headset Bluetooth**	12	R$ 482,67	R$ 5792,09
2	**Hub multipontos**	12	R$ 106,98	R$ 1.283,74
Valor Total			**R$ 12.594,62**	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001

II) Fonte de recursos: 1121000149

III) Programa de trabalho: 216148

IV) Elemento de despesa: 339037; e

v) . Plano interno: DP99ON9CCPF

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Catanduvas, na data da assinatura.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no na Autorização de Contratação Direta e no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.2. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.3. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.4. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.5. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.8. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.9. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Catanduvas, Seção Judiciária de Catanduvas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANO PARTICHELI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 09:00:57.

CRISTIAN SAIBRO DE LIMA

Agente de contratação

RODRIGO CANTERO PORTO

Autoridade competente